



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO Nº 063.2018
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENICA 13º
FESTCARBO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,
VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS 016/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, carteira de identidade nº. 6071159211 e CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: VALDECY MORAIS VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.528.437/0001-70, estabelecida na Rua Arthur Bauer nº. 302 Bairro Contestado, município de Rolante, RS, representada por Everton Wilbert Vieira, de nacionalidade brasileira, solteiro, professor de marcenaria, com residência e domicílio em Rolante - RS, na Rua Arthur Bauer nº. 302, Bairro Centro, carteira de identidade nº. 1081008741, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 011.563.990-09.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado à **Tomada de Preços nº 016/2018**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratado se compromete a executar a elaboração e realização de eventos esportivos, com aquisição sonorização e iluminação cênica, para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme as descrições a seguir:

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SOLICITAÇÃO 101 –

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA E CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA DA SOLICITAÇÃO	TOTAL
01	Solicitamos a contratação de uma empresa de sonorização e iluminação cênica (especialmente para teatro), para a realização do 13º FESTCARBO (Festival de Teatro da Região Carbonífera) nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 de agosto de 2018, nos turnos manhã, tarde e noite – para um público estimado de 800 pessoas por turno e com 1 (um) técnico em sonorização e iluminação, com DRT e registro no CREA à disposição durante o evento. Descrição de equipamentos necessários: EQUIPAMENTO DE SOM Mesa de som 12 canais 2 microfones com fio 4 microfones head set 3 microfones SHOT GUM 2 microfones sem fio 6 pedestais para microfone 1 multi cabo com no mínimo 12 vias	14.200,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Aparelho CDJ Noteboock para mídia MP3 e/ou WMA Caixas de som compatível com a estrutura do evento (ambiente fechado plateia 800 lugares e mais um som para a recepção do evento na entrada do teatro) 2 caixas de retorno 01 (um) Técnico em sonorização e iluminação com registro no CREA e treinamento de NR10 e NR35 à disposição no evento. EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO 30 refletores PC 30 refletores PAR foco 5e 2 20 refletores SET LIGTH 30 refletores LED RGBWA 4 MOVING BEAM 5R 1 CANHÃO SEGUIDOR 20 suportes pés de galinha 80 garras 2 rackies dmx, 12 canais cada, com 4 klw por canal. 1 mesa de luz DMX 24 canais 3.500m de cabo para ligar os refletores 80m de Q30 1 Back Drop de 6x3,5 01 (um) Técnico em sonorização e iluminação com registro no CREA e treinamento de NR10 e NR35 à disposição no evento. CORTINA MOTORIZADA 1 cortina motorizada com sistema de controle remoto medindo 11mx5m. Todos os itens devidamente instalados EVENTO: 13° FESTCARBO LOCAL: Museu Estadual do Carvão	
---	--

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO responsabiliza-se pela execução do objeto desta licitação e, exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O evento será realizado no Museu Estadual do Carvão.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO receberá pela prestação do serviço, o valor total de R\$ **14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais) em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLAUSULA QUINTA: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Órgão: 06

Unidade: 06.03

Funcional: 12.122.1258

Projeto/Atividade: 2.097

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000368

Nº do Bloqueio: 1.131/2018

CLÁUSULA SEXTA: Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inciso I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - Unilateralmente, pela contratante;

II - Por acordo das partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO enseja sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Ao fornecedor, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Multa de até **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso, limitando esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

c) Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

d) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

e) Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência do contrato será da assinatura do mesmo até a execução total da prestação do serviço 1.0.

CLAUSULA NONA: A fiscalização da presente licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** pela servidora **Denice Rosane Pakulski da Silva**.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 11 de Junho de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATADO

VALDECY MORAIS VIEIRA ME
CONTRATADA

SABRINA PFINGSTAG BARTH
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Denice Pakulski da Silva
Fiscalizador / Matrícula nº _____

Testemunhas:

1) _____
Matrícula:

2) _____
Matrícula:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:
OAB: